

## **GestorPDV - Atenção: emissão de NFC-e para destinatários com CNPJ será proibida a partir de novembro de 2025**

Sefaz ES, publicou em 20/05/2025 11h11 - Atualizado em 20/05/2025 11h12.

Atenção, contribuintes! A Secretaria da Fazenda (Sefaz), por meio da Receita Estadual, alerta que, a partir de 03 de novembro de 2025, será vedada a emissão da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo 65, quando o destinatário da mercadoria possuir CNPJ. Nesses casos, o documento fiscal a ser emitido deverá ser a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55.

A alteração está sendo comunicada com antecedência para que haja tempo hábil para os contribuintes procurarem os fornecedores de softwares de emissão de documentos fiscais para adequarem seus sistemas.

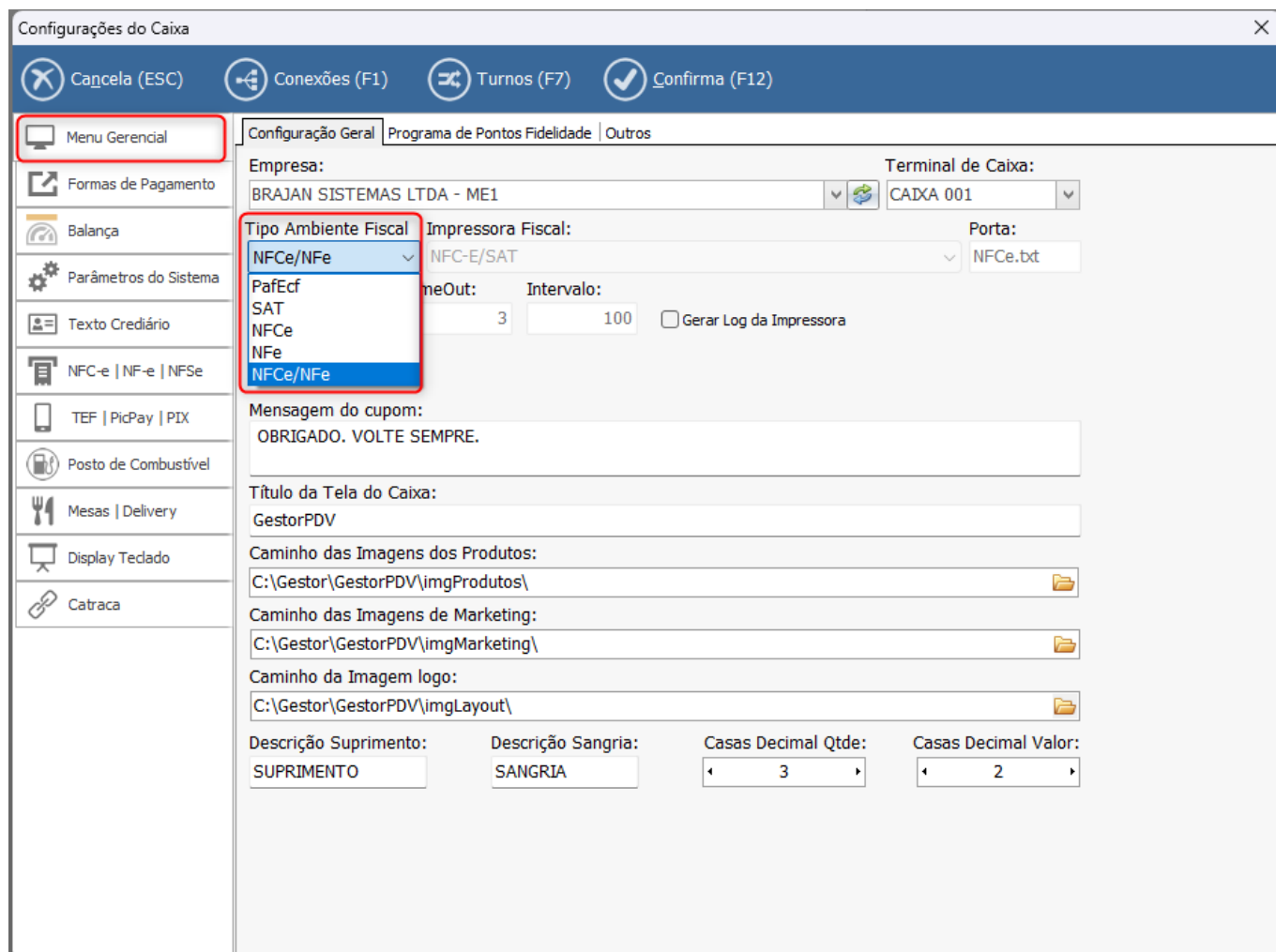
A mudança, prevista no Ajuste Sinief nº 11, de 29 de abril de 2025, decorre da Reforma Tributária do consumo, que estabelece a oferta da apuração assistida aos contribuintes. A medida visa atender aos princípios de simplicidade e transparência previstos na Emenda Constitucional nº 132/2023.

A alteração também está alinhada ao princípio da não cumulatividade, permitindo ao contribuinte sujeito ao regime regular apropriar créditos do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

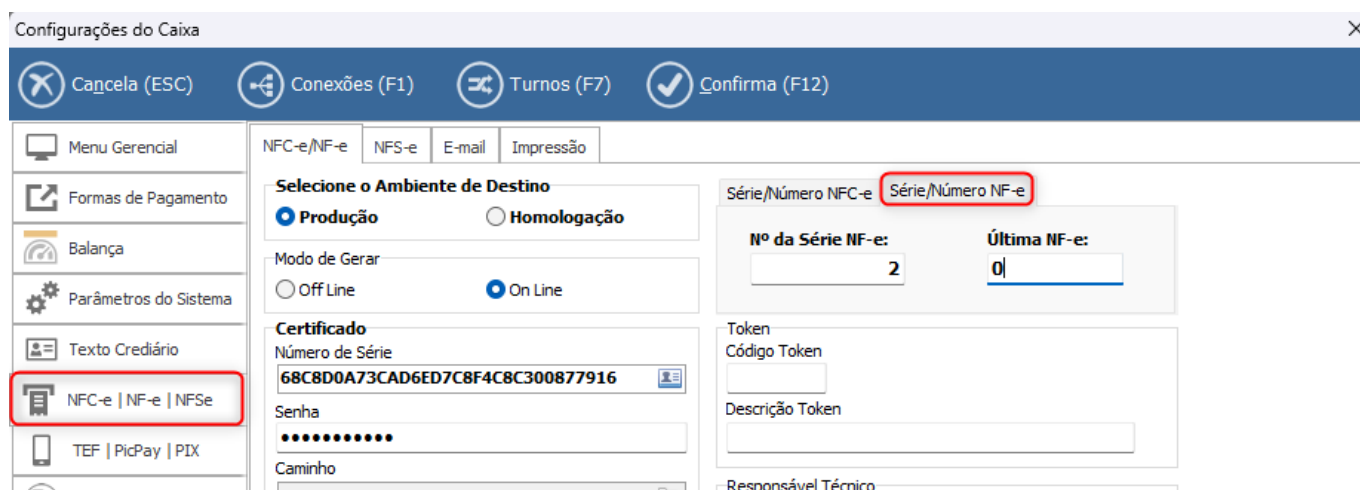
Essa apropriação ocorrerá quando houver extinção dos débitos, por qualquer das modalidades previstas em lei, relativos às operações nas quais o contribuinte figure como adquirente, excetuando-se apenas as operações consideradas de uso ou consumo pessoal e as hipóteses especificamente previstas na Lei Complementar nº 214/2025.

Sendo assim, será necessário informar o CNPJ do cliente na venda. Portanto, terá que configurar no PDV o modelo 55 em Menu Gerencial mude o Tipo de Ambiente Fiscal para NFe ou para NFe/NFCE para além de fazer vendas para clientes que possuem CNPJ, fazer também para os que possui apenas CPF:

**Menu Gerencial -**



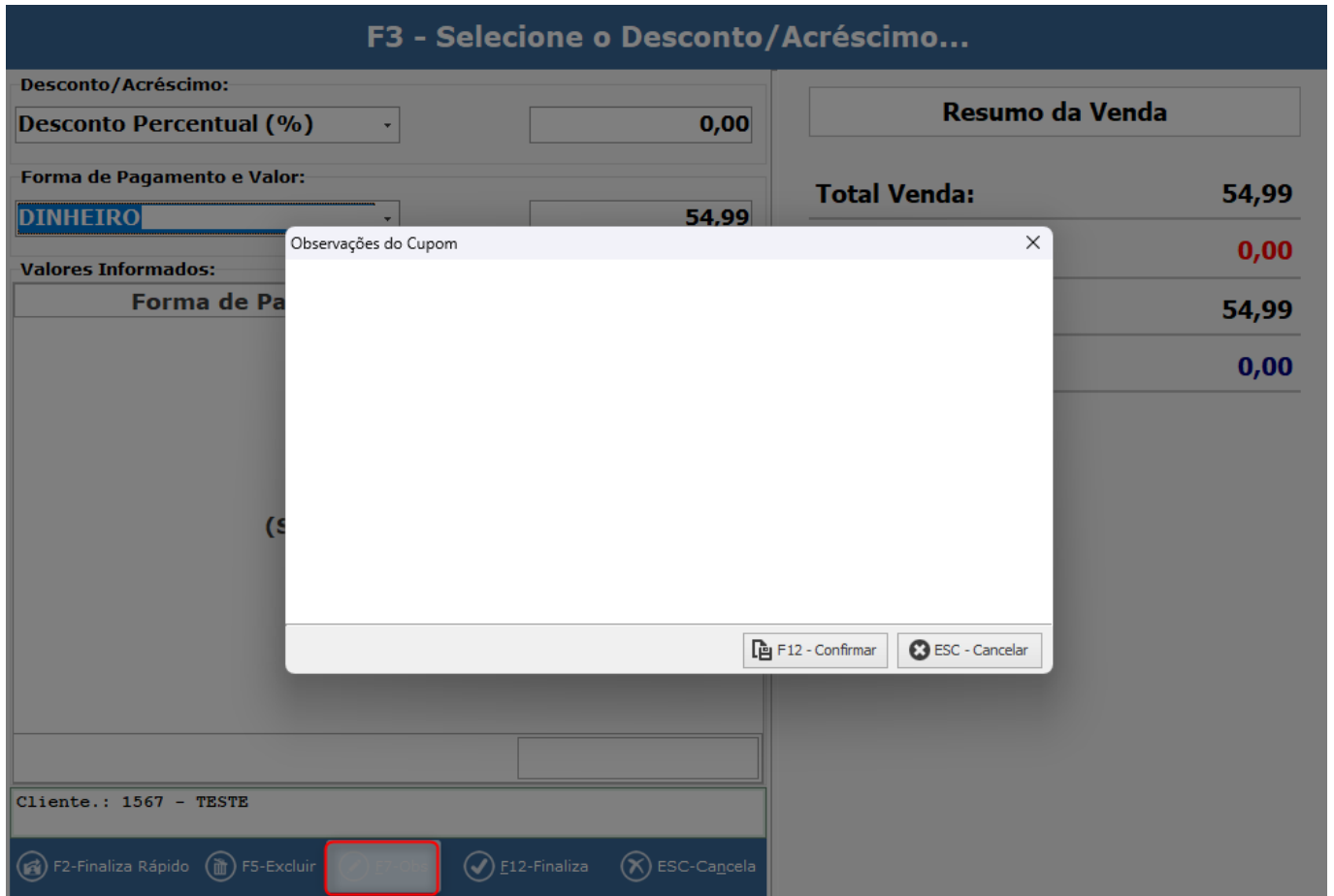
**NFCe | NFe | NFSe -**



Link do vídeo no EAD com a rotina: NFe MODELO 55 NO GESTORPDV

<https://www.youtube.com/watch?v=pRTfCO4lmaU&t=2s>

Utilize o atalho **F7 (Observação)**, para incluir na NFe:



**Referências:**

[https://sefaz.es.gov.br/Not%C3%ADcia/atencao-emissao-de-nfc-e-para-destinatarios-com-cnpj-sera-proibida-a-partir-de-novembro?utm\\_source=chatgpt.com](https://sefaz.es.gov.br/Not%C3%ADcia/atencao-emissao-de-nfc-e-para-destinatarios-com-cnpj-sera-proibida-a-partir-de-novembro?utm_source=chatgpt.com)

ID de solução único: #1656

Autor:: Thais Veloso

Última atualização: 02-11-26 12:20